



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

CNPJ/MF N° 29.851.440/0001-34  
www.camara lagoa3cantos.com.br

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°.01/2020, 17 de agosto de 2020.**

**APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, PROCESSO N°.002179-02.00/18-2, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2018.**

A mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor **FAZ SABER** que o plenário aprovou e o senhor Presidente **PROMULGA** o seguinte:

## **DECRETO LEGISLATIVO**

**Artigo 1º** - Fica aprovada as Contas de Governo do Administrador do Poder Executivo Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, Senhor **DIONÍSIO PEDRO WAGNER** (Prefeito Municipal), **Processo nº. 002179-02.00/18-2**, relativo ao Exercício de **2018**.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, aos 17 de agosto de 2020.**

**Ver. Júlio César Bohn**  
Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e Publique-se

**Ver<sup>a</sup>. Christiane Carine Jost Artmann**  
1ª Secretária do Poder Legislativo



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

CNPJ/MF N° 29.851.440/0001-34  
[www.camaralagoa3cantos.com.br](http://www.camaralagoa3cantos.com.br)

## **JUSTIFICATIVA PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.01/2020.**

Senhores Vereadores:

Foi encaminhado o Of. Gab. DG nº.2488/2020, de 01 de julho de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, remetendo o **PROCESSO Nº.002179-02.00/18-2**, relativo ao exercício de 2018, para fins de julgamento pela Câmara Municipal de Vereadores, nos termos do Art. 31, § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Cumprе ressaltar que o processo supra, vem acompanhado do parecer técnico FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo correspondentes ao exercício de 2016.

Outrossim, em conformidade com o art. 17 da Lei Orgânica deste Município, e do e do art. 109, inciso I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, encaminho para apreciação do plenário o presente Projeto de Decreto Legislativo com a finalidade de julgamento das contas de governo relativas ao exercício de 2016.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Atenciosamente,

**Ver.Júlio César Bohn**  
Presidente do Poder Legislativo